



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



DECRETO N.º 2507 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP, NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e demais Departamentos do Município de Embaúba/SP, no dia 26 de dezembro de 2025, período integral, subseqüente ao feriado do dia 25 de dezembro de 2025 (dia de Natal).

§ 1º - A Unidade Básica de Saúde Municipal “Alfredo Alexandre”, no dia **26 de dezembro de 2025** terá expediente no sistema de plantão, das 07h00min às 19h00min, devendo os funcionários do setor desempenhar suas funções normalmente.

§ 2º - O serviço de coleta de lixo urbano na data do Ponto Facultativo descrito no artigo 1º deste Decreto, será realizado normalmente devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 22 de dezembro de 2025.

*Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal*